

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCTS/UFSCar) PARA O
CURSO DE MESTRADO - INGRESSO EM 2024.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos (PPGCTS/UFSCar), no uso das suas competências, torna pública a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO** em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS).

O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), em sua 180ª Reunião ampliada realizada em 04 de agosto de 2023, e será regido pelas normas a seguir:

1 DAS VAGAS

Este processo de seleção oferece um total de **13 vagas** para o curso de **MESTRADO** em Ciência, Tecnologia e Sociedade no PPGCTS/UFSCar. Não é obrigatório o preenchimento total de vagas, que serão preenchidas conforme disponibilidade de orientação dos docentes listados a seguir:

Geovani G. Aciole
Julio Cesar Donadone
Luís Fernando Soares Zuin
Luzia Sigoli Fernandes Costa
Márcia Regina da Silva
Maria Lúcia Teixeira Machado
Maria Teresa Miceli Kerbauy
Roberto Ferrari Junior
Sylvia Iasulaitis
Thales Haddad Novaes de Andrade
Wanda Aparecida Machado Hoffmann



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

1.1 Da política de ações afirmativas

A política de ações afirmativas do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE é pautada na Resolução COPG/UFSCar nº 13, de 25 de abril de 2022 que visa fomentar a equidade étnico-racial, além de possibilitar acesso às populações de pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais ou transgêneros.

Para fins deste Edital, são consideradas:

- Pessoas com deficiência, os candidatos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial, seguindo os parâmetros da legislação em vigor (Lei Federal nº 13.146 de 6 julho de 2015, Art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- Pessoas indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal e que apresentem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade.
- Pessoas negras (incluindo pretas e pardas), os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração enviada no ato da inscrição do processo seletivo, conforme quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- Pessoas candidatas cuja identidade de gênero não corresponda ao gênero atribuído no nascimento (travestis, transexuais, transgêneros) e que se autodeclarem como tal.

Será implementada reserva de 3 (três) vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as), 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, 1 (uma) vaga para pessoas indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas refugiadas ou em solicitação de refúgio e 1 (uma) vaga para pertencentes a população de travestis, transexuais ou transgêneros.

O/A candidato/a que desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento a um

dos grupos sociais apresentados acima, disponibilizado no APÊNDICE A ou APÊNDICE B, a depender da população de pertencimento.

O/A candidato/a que pertencer aos seguintes grupos: negros/as (pretos/as e pardos/as), pessoas indígenas, ou pertencentes a população de travestis, transexuais ou transgêneros e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá enviar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento disponibilizado no APÊNDICE A. Quando indígenas enviar declaração do responsável pela Aldeia, sobre seu pertencimento àquela comunidade. O/A candidato/a pertencente ao grupo de refugiados/as ou em solicitação de refúgio, deverá enviar atestado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados, o CONARE, ou o protocolo de solicitação de refúgio.

O/A candidato/a pertencente ao grupo de pessoas com deficiência, e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá enviar o formulário disponibilizado no APÊNDICE B e apresentação de laudo médico sobre o tipo de deficiência, no momento da inscrição. É necessário indicar no formulário, as medidas, que possam se fazer necessárias, para a participação nas fases do processo de seleção.

2 SOBRE O PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será constituído por **duas etapas**:

Primeira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), nesta etapa.

Segunda etapa: Arguição do projeto (etapa eliminatória). Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), nesta etapa.

As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato classificado e aprovado. Todas as notas de cada etapa serão de 0 a 10. A nota final será a média aritmética das etapas 1 e 2.

As etapas do processo seletivo do PPGCTS/UFSCar serão realizadas a partir das seguintes diretrizes:

Primeira etapa: Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)

- a) Os candidatos deverão elaborar um Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo do APÊNDICE C, deste edital;
- b) A proposta de pesquisa deverá apresentar objetivamente sua vinculação à área de concentração do PPGCTS/UFSCar e sua aderência a uma de suas linhas de pesquisa. A descrição da área de concentração, assim como das linhas de pesquisa do PPGCTS estão disponíveis em: http://www.ppgcts.ufscar.br/apresentacao/linhas-de_pesquisa;
- c) Os Projetos serão avaliados por uma Comissão composta por três docentes, credenciados ao PPGCTS/UFSCar, indicados como membros da Comissão de Seleção e sem vínculo com os candidatos inscritos, de acordo com o declarado no Formulário de Inscrição descrito na seção 7 deste edital;
- d) A cada projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos;
- e) A tabela de pontuação para avaliação do Projeto de Pesquisa encontra-se no APÊNDICE D, deste edital;
- f) A nota desta etapa será constituída pela média aritmética do valor atribuído ao projeto (máximo 10,0 pontos) indicados por cada docente avaliador, individualmente;
- g) A pontuação mínima para classificação nesta etapa é 6,0 (seis) e serão eliminados os candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 6,0 (seis).

Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória)

- a) Os candidatos deverão elaborar um Projeto de Pesquisa de acordo com o modelo do APÊNDICE C, deste edital;
- b) Os candidatos serão arguidos por uma Comissão constituída por três docentes credenciados no PPGCTS, que fazem parte da Comissão de Seleção e que não tenham vínculo com os candidatos, de acordo com o declarado no Formulário de Inscrição e tipos de vínculos;
- c) A Comissão de Seleção fará a arguição do candidato por até 20 minutos, pautada em critérios previstos no APÊNDICE E, deste edital, e a mesma será gravada em áudio e vídeo;
- d) A cada arguição do projeto será atribuído o valor de 0,0 a 10,0 (zero a dez) pontos indicados por cada docente avaliador, individualmente;
- e) A nota final desta etapa será a média aritmética das notas dos três membros da Comissão de Avaliação;

- f) A arguição se realizará de **forma remota (via *Google Meet*)** e as orientações sobre data, horário e forma de acesso à ferramenta que será utilizada serão enviadas previamente aos candidatos por e-mail;
- g) Os candidatos deverão ter condições técnicas de, além do som, transmitir também sua imagem durante toda a arguição;
- h) A pontuação mínima para classificação nesta etapa é 6,0 (seis) e serão eliminados os candidatos cuja média final das notas recebidas pelos avaliadores for inferior a 6,0 (seis).

Para fins da classificação final, o candidato precisará necessariamente atingir a nota final maior ou igual a 6,0 (seis).

3 DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA INGLESA

Para os candidatos que já tenham realizado prova de proficiência em inglês em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, o comprovante de aprovação – **a ser enviado no momento da Matrícula** – deve explicitar a nota obtida e a data da realização da prova.

As comprovações devem ter sido expedidas no máximo 3 (três) anos antes da data de matrícula no PPGCTS.

Para os candidatos que não se enquadrem no item anterior, os certificados de proficiência em língua inglesa devem ter sido expedidos no máximo 3 (três) anos antes da data da matrícula. O comprovante de aprovação – **a ser enviado no momento da Matrícula** – deve explicitar a nota obtida e a data da realização da prova.

Os certificados aceitos e a pontuação mínima a ser atingida em cada exame estão a seguir:

| Certificados aceitos | Pontuação mínima |
|---|-------------------------|
| TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test) | 460 |
| TOEFL – iBT (Internet Based Test) | 50 |
| IELTS – International English Language Testing System | 4.0 |
| Cambridge English: Proficiency (CPE) | C |

| | |
|---|---------------|
| Cambridge English: Advanced (CAE) | C |
| Cambridge English: First (FCE) | C |
| TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http:// www.teseprime.org) | 60 |
| TOEIC - Test of English for International Communication | 605 |
| Instituto de Línguas da UFSCar | 6,0 |
| EXAME DE PROFICIÊNCIA - Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/UFSC) https://www.proficienciadlle.com/novo/home/sobre | 70% de acerto |

Os candidatos estrangeiros, cujo idioma nativo não seja o português, devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE - Bras), além do certificado de proficiência em inglês expedido no máximo 3 (três) anos antes da matrícula no PPGCTS.

Caso o candidato, no momento da matrícula, ainda não tenha aprovação comprovada em uma das provas de língua inglesa referidas acima ou a tenha realizado há mais de 3 (três) anos, a Proficiência deverá ser comprovada até a solicitação, pelo aluno, da realização do Exame de Qualificação.

Os candidatos nascidos em países de língua oficial inglesa estão dispensados desta exigência mediante comprovação.

Para candidatos indígenas e surdos, não será exigido o domínio de língua estrangeira no Processo seletivo.

4 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A nota final será constituída pela média aritmética da soma da pontuação atribuída na **Primeira etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa** (mínimo 6,0 e máximo 10,0 pontos) e da pontuação atribuída na **Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa** (mínimo 6,0 e máximo 10,0 pontos).

Ao final da Etapa 1 será divulgada a relação dos candidatos aprovados e ao final da Etapa 2 será divulgada a **classificação geral dos candidatos aprovados**.

As informações serão divulgadas somente no site do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade (<http://www.ppgcts.ufscar.br>), conforme Cronograma do Processo Seletivo disponível no **item 5**, deste edital. Os candidatos não serão informados por telefone ou e-mail.

Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula de acordo com quantidade de vagas disponíveis para orientação, previamente indicadas pelos docentes credenciados no PPGCTS.

4.1 Da classificação das Ações Afirmativas

A ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será divulgada, respeitando o critério de reservas de 3 (três) vagas para negros/as; 1 (uma) vaga para indígenas; 1 (uma) vaga para pessoa refugiada ou em solicitação de refúgio; 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoa travesti, transexual ou transgênero.

Caso não haja preenchimento das vagas reservadas para um ou mais grupos, elas serão preenchidas por candidatos/as pertencentes a outro grupo relativo às ações afirmativas, respeitando a classificação no grupo de Ações Afirmativas.

Caso não haja preenchimento da totalidade das vagas reservadas pelas ações afirmativas, elas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

A divulgação da classificação das ações afirmativas incluirá o número de candidatos concorrentes por meio de políticas afirmativas.

5. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO EDITAL 2024 DO PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PPGCTS/UFSCar

| ETAPAS, DIVULGAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | DATAS SELEÇÃO-2024 |
|--|-------------------------------|
| Divulgação do edital. No site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br | 17/08/23 |
| Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital. As solicitações de esclarecimentos ou indicação de impugnação deverão ser enviadas pelo e-mail: ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO IMPUGNAÇÃO ou EDITAL MESTRADO ESCLARECIMENTOS, respectivamente). | 17/08/23 - 21/08/23 |
| Prazo para resposta aos pedidos de contestação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital. O resultado será publicado no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br | 22/08/2023 |
| Período de inscrições. As inscrições serão realizadas <i>online</i> , por meio do <i>Google forms</i> : https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6 . | 23/08/2023 a 02/10/2023 |
| Divulgação do deferimento e indeferimento das inscrições. O resultado será publicado no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br | 09/10/2023 |
| Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO) | 10/10/2023 a 19/10/2023 |
| Divulgação do resultado de Interposição de recurso ao indeferimento das inscrições e Divulgação do resultado em relação à impugnação de membros da comissão preliminar de seleção e Publicação da comissão definitiva de seleção. No site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br | 23/10/2023 |

| | |
|---|-------------------------------|
| Divulgação final do deferimento das inscrições. O resultado será publicado no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br | 23/10/2023 |
| ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS RESULTADOS | |
| Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (etapa eliminatória). | 31/10/2023 |
| Período para interposição de recurso ao resultado da Primeira Etapa. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO) | 01/11/2023 a 10/11/2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos da Primeira Etapa. | 14/11/2023 |
| Divulgação do calendário da Segunda Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória). | 14/11/2023 |
| Realização da Segunda Etapa – Arguições do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória). | 20/11/2023 a 30/11/2023 |
| Divulgação do resultado da Segunda etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória). Divulgação da Classificação geral dos candidatos aprovados. | 08/12/2023 |
| Período para interposição de recurso ao resultado da Segunda Etapa e da Classificação geral dos candidatos aprovados. As solicitações de recurso deverão ser enviadas pelo e-mail ppgcts@ufscar.br (com assunto: EDITAL MESTRADO RECURSO) | 09/12/2023 a 18/12/2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa e da Divulgação da Classificação geral dos candidatos aprovados. | 19/12/2023 |
| ADMISSÃO | |
| Matrícula em data a ser informada no site do PPGCTS: http://www.ppgcts.ufscar.br | a definir |
| Início do semestre letivo | a definir |

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o envio da documentação completa, por meio do Formulário *Google forms*:

<https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6>

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Os nomes dos arquivos devem ser PADRONIZADOS com: nome do candidato/a - nome do documento, por exemplo: NOME DO CANDIDATO/A - PROJETO DE PESQUISA.

Solicita-se que seja salvo em formato pdf.

Relação de documentos digitalizados a serem enviados pelos candidatos ao PPGCTS no ATO DA INSCRIÇÃO por meio do Formulário *Google forms*:

<https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6>:

- a) RG - frente e verso (*upload* de arquivo único), ou RNE, no caso de estrangeiros residentes no Brasil, ou uma cópia de passaporte ou identidade com foto para estrangeiros não residentes no Brasil;
- b) CPF - frente e verso (*upload* de arquivo único), somente para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Projeto de Pesquisa (MODELO- APÊNDICE C). Dentro das páginas e da estrutura do projeto não poderá constar em nenhuma página o nome do candidato. **Projetos com identificação de autoria serão desclassificados.**
- f) Em caso de inscrição em vaga para Ações Afirmativas, anexar documentação comprobatória conforme APÊNDICE A.
- g) Currículo, extraído da plataforma Lattes, atualizado em 2023.

Cada documento relacionado aos itens de “a” a “g” deverão ser salvos em formato pdf e enviados (**via *upload***) nos locais indicados na Ficha de Inscrição no *Google Forms*:

<https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6>

Após o envio da Ficha de Inscrição, o candidato deverá encaminhar um e-mail para ppgcts@ufscar.br com assunto: “*Solicitação de Confirmação de Envio de Ficha de Inscrição no MESTRADO*”.

Mediante este e-mail, a secretaria do PPGCTS responderá para o candidato em até 48 horas com o respectivo código de inscrição no processo seletivo. Este procedimento não se configura como a etapa de deferimento da inscrição, sendo apenas a **confirmação do recebimento**. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição por e-mail no prazo de até 48h, deverá entrar em contato com a secretaria do PPGCTS pelo e-mail ppgcts@ufscar.br.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Somente será deferida a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas no site do PPGCTS <http://www.ppgcts.ufscar.br>, conforme data prevista no Cronograma deste edital.

Será indeferida a inscrição: que tenha sido enviada fora do prazo estabelecido no cronograma; cuja Ficha de inscrição *on line* esteja com preenchimento incompleto ou incorreto; seja constatada falta da documentação exigida; projetos com identificação do candidato no corpo do texto e que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos deste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado, por escrito, apresentando-o por e-mail (ppgcts@ufscar.br). Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela CPG do PPGCTS da UFSCar, observando-se o Cronograma. Após o julgamento dos recursos será providenciada a divulgação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida no site do PPGCTS.

9. MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

São membros da **Comissão preliminar** de Seleção os seguintes professores credenciados no PPGCTS:

Ariadne Chloe Mary Furnival
Arthur Autran Franco de Sá Neto
Camila Carneiro Dias Rigolin
Carlos Roberto Massao Hayashi
Cidoval Moraes de Sousa
Geovani Gurgel Aciole da Silva
Julio Cesar Donadone
Leandro Innocentini Lopes de Faria
Luc Marie Quoniam
Luciana de Souza Gracioso
Luís Fernando Soares Zuin
Luzia Sigoli Fernandes Costa
Márcia Niituma Ogata
Márcia Regina da Silva
Maria Lúcia Teixeira Machado
Maria Teresa Miceli Kerbauy
Maria Zanin
Marta Pagán Martinez
Roberto Ferrari Junior
Roniberto Morato do Amaral
Sylvia Iasulaitis
Thales Haddad Novaes de Andrade
Vinício Carrilho Martinez
Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Wilson José Alves Pedro

Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição <https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6> a existência de vínculo com quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção. A partir das informações apresentadas

no Formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCTS deliberará sobre a exoneração ou substituição de membros titulares da Comissão preliminar de seleção.

São considerados vínculos conforme o PARECER Nº 333/2016/PF/UFSCar/PGF/AGU:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;*
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, se tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;*
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;*
- IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;*
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.*

Observação: *o fato de ter sido somente aluno de qualquer docente da comissão não caracteriza vínculo e não deve ser informado no formulário de inscrição.*

Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma, impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão preliminar de Seleção, fundamentado com base nos vínculos indicados acima. As situações passíveis de impugnação deverão ser indicadas na Ficha de Inscrição on line. Caso ocorra a condição de impugnação, a CPG do PPGCTS procederá de imediato, a substituição do membro da Comissão preliminar de Seleção designado para compor as bancas e divulgará a composição final da Comissão de Seleção em data prevista no cronograma.

Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas e avaliação da existência de vínculo de algum candidato com algum membro da Comissão Preliminar de Seleção, a CPG do PPGCTS divulgará no site do Programa (<http://www.ppgcts.ufscar.br>) a composição da Comissão de Seleção, tendo sido excluídos ou substituídos os membros que possuam vínculos com os candidatos com inscrições definitivamente deferidas.

A Comissão de Seleção será composta por três docentes titulares e um docente suplente, credenciados no PPGCTS que realizarão todas as etapas do processo seletivo.

A Comissão definitiva de seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos, neste edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGCTS não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem de disponibilidade e serão alocadas de acordo com as normas do PPGCTS que estiverem vigentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGCTS.

São Carlos, 04 de agosto de 2023.

Geovani Gurgel Aciole da Silva

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e
Sociedade da UFSCar**

APÊNDICE A: AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPOS RELACIONADOS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar Referente ao edital do Processo Seletivo/2024.

Prezados/as Senhores/as,

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o () Mestrado ou () Doutorado, da Linha de Pesquisa _____, venho declarar que pertenço ao seguinte grupo:

- Negro/a (preto/a ou pardo/a)
- Indígena
- Pessoa travesti, transexual ou transgênero
- Refugiados/as ou em solicitação de refúgio

Quando indígenas, anexar via *Google forms* <https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6> junto aos demais documentos de inscrição, a declaração do responsável pela Aldeia, sobre seu pertencimento àquela comunidade.

Quando refugiados/as ou em solicitação de refúgio anexar via *Google forms* <https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6> junto aos demais documentos de inscrição atestado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados, o CONARE, ou o protocolo de solicitação de refúgio.

Local, data:

Assinatura do/a candidato/a proponente



cts

PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E SOCIEDADE DA UFSCar

APÊNDICE B: FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. Referente ao edital do Processo Seletivo/2024.

Prezados/as Senhores/as,

Eu, _____,

portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o ()

Mestrado ou () Doutorado, da Linha de Pesquisa _____,

venho declarar que apresento a seguinte deficiência: _____

_____. Em relação ao processo seletivo, indico que: () não

serão necessárias medidas específicas para minha realização das etapas do processo

() serão necessárias medidas específicas para a minha realização das etapas do

processo. Descrever quais: _____

O laudo médico sobre o tipo de deficiência deverá ser enviado via *Google Forms*,

<https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6>, junto aos demais documentos

relacionados à inscrição.

Local, data:

Assinatura do/a candidato/a proponente

APÊNDICE C - MODELOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá apresentar os elementos fundamentais para que se julgue a relevância, a pertinência e a suficiência da proposta de investigação em relação à área de concentração do Programa e a uma das linhas de pesquisa.

O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes aspectos formais:

- a) **Capa:** deverá conter apenas o título do projeto que permita identificar o problema de pesquisa e a indicação de linha de pesquisa do PPGCTS.
- b) **Folha inicial:** deverá conter apenas o título do projeto e o resumo (no máximo 20 linhas).
- c) **Conteúdo:**
 - Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
 - Apresentação objetiva da vinculação à área de concentração do PPGCTS/UFSCar e sua aderência a uma de suas linhas de pesquisa;
 - Objetivos;
 - Material e métodos;
 - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
 - Referências.
- d) **Apresentação gráfica:** o projeto deve ser apresentado de maneira clara e objetiva ocupando de 10 a 15 páginas (incluídas a capa e as referências), com espaço 1,5 e fonte Arial 12.
- e) **O arquivo deverá ser salvo em formato pdf para envio na Ficha de Inscrição via Google forms <https://forms.gle/G1Axj6qAThQfLu3F6> mencionado na seção 7 deste edital. O nome do arquivo deverá seguir o padrão “Nome Completo do Candidato- Projeto de Pesquisa”. Dentro das páginas e da estrutura do projeto **não poderá constar o nome do candidato.****

APÊNDICE D - PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental | 2,0 |
| Objetivos | 1,0 |
| Material e métodos | 2,0 |
| Plano de trabalho e cronograma de sua execução | 0,5 |
| Aderência do Projeto ao campo CTS e a linha de pesquisa | 4,0 |
| Redação científica e atendimento a normas documentais da ABNT | 0,5 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10,0 |

APÊNDICE E - PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| Habilidade e conhecimento na elaboração das respostas à arguição feita pela banca. | 2,0 |
| Domínio dos conceitos e métodos que fundamentam o projeto de pesquisa, bem como da aderência do projeto ao campo CTS e a linha de pesquisa. | 3,5 |
| Disponibilidade e capacidade dos docentes constantes do edital para orientar o projeto de pesquisa. | 3,5 |
| Percurso acadêmico | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | 10,0 |

